



LEI Nº 2300, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$.30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
712	10.305.0033.2046.0000		Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	30.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 100		RECURSOS TESOIRO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

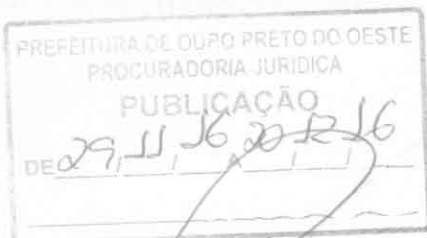
Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
254	10.122.0001.2033.0000		Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 100		RECURSOS TESOIRO		
255	10.122.0001.2033.0000		Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-10.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 100		RECURSOS TESOIRO		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 29 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CAD 103/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº02245

De: 29/11/2016 até 20/12/2016

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013